

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **543/2021** de aditamento ao contrato nº **538/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e Acessórios para a Rede de Gases Medicinais do complexo Hospitalar da Santa Luzia e Hospital e Maternidade São Lucas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado a empresa **SUPRIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 644, Vila Costa, Suzano – SP, CEP: 08675-025, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.252.363/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Adriano Randolpho Martins, portador da cédula de identidade RG n.º 34.112.237-3, inscrito no CPF/MF nº 283.697.018-92, resolvem aditar o termo de contrato nº 538/2018 firmado em 18/12/2018 e aditamentos nº 682/2019 firmado em 17/12/2019 e nº 622/2020 firmado em 22/12/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 11771/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/12/2021 a 17/12/2022.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 789/793 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 126.934,68** (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Adriano Randolpho Martins

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SUPRIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 538/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e Acessórios para a Rede de Gases Medicinais do complexo Hospitalar da Santa Luzia e Hospital e Maternidade São Lucas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriano Randolpho Martins
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 283.697.018-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.